Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº: 2517/2014
Folha: 204

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1058/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES ARTÍSTICAS para prestação de serviços de apresentação, produção de figurino, maquiagem e entrevistas em externas para o programa televisivo intitulado "Partituras", por meio exclusivamente da profissional Sofia Ceccato, em 23 de dezembro de 2014.

Processo nº 2517/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e do Decreto nº 8.981, de 2 de Fevereiro de 2017, com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 – Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 133.186.161-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES ARTÍSTICAS**, Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 20.768.663/0001-68, com endereço à Senador Vergueiro nº 200/601, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-900, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **SUZETTE CECCATO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 020.695.541-1 e inscrita no CPF sob o nº 593.252.168-68, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CECCATO),** e como **INTERVENIENTE** no feito, **SOFIA CECCATO DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, 200, apartamento 610, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-900, portadora da carteira de identidade RG nº 20.695.540-3, expedida em 01/04/2001, Detran/RJ, e CPF/MF nº 107.000.247-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **readequar** o cronograma de entrega e desembolso, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Ferreira
OAB/DF 26.399

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia 23/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E DESEMBOLSO

3.1. Com o presente aditamento, e considerando que foram regularmente executadas e pagas as 09 (nove) primeiras parcelas previstas no **subitem 3.1.** da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Original, fica alterado o cronograma de entrega e pagamento, a partir da parcela 10, acordando as partes que as parcelas restantes serão pagas, pela **CONTRATANTE (EBC)**, conforme cronograma abaixo descrito:

Parcela 10 – R$ 8.542,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 33 ao 37,em até 30 dias após a assinatura deste Instrumento;

Parcela 11 – R$ 8.542,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 38 ao 42, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela 12 – R$ 8.542,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 43ao 47,em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela 13 – R$ 8.542,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 48 ao 52, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual, com vistas à entrega do objeto acordado no Termo Aditivo nº 01, correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, que foram devidamente inscritas em Restos a Pagar Não Processados, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	**24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2016NE004709**
Data de Emissão:	**30/12/2016**
Valor:	**R$ 51.252,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

Procuradoria Jurídica da EBC
Thereza Ferreira
OAB/DF 26.399
PROJUR

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 1, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratada

SUZETTE CECCATO
Sócia-Administradora

SOFIA CECCATO DE SOUZA
Interveniente

Testemunhas:

1. Camila A. A. Silva
Nome: Camila A. Alves Silva
CPF: 01574498150

2. Kmarial
Nome: Katia Guillermina Maia Lima
CPF: 359.978.342-00

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Ferreira
OAB/DF 28399
PROJUR